

Decisão para efeitos do estipulado no artigo 25.º do ECDU, republicado pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de Agosto relativamente ao Doutor João José Roma de Paços Pereira de Castro como professor auxiliar da Universidade de Évora.

Relatório

Nos termos do artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, na sequência do pedido apresentado pelo candidato, o Conselho Científico da Escola de Ciências e Tecnologia regista o seguinte:

1 — Foi submetido à apreciação do Conselho Científico da Escola de Ciências e Tecnologia o processo referente à avaliação da actividade desenvolvida durante o período experimental como Professor Auxiliar requerido pelo Professor Doutor João José Roma de Paços Pereira de Castro;

2 — O relatório de actividade apresentado pelo requerente recebeu pareceres da Senhora Professora Doutora Maria José Rosado Costa, da Faculdade de Ciências, da Universidade de Lisboa e do Senhor Professor Doutor José Pedro Andrade e Silva Andrade, da Faculdade de Ciências e Tecnologia, da Universidade do Algarve;

3 — Posto à votação o pedido do requerente, foi o mesmo aprovado por unanimidade;

4 — Todos os elementos referidos neste relatório constam da acta da sessão do Conselho Científico da Escola de Ciências e Tecnologia de 13 de Outubro de 2010.

Conselho Científico da Escola de Ciências e Tecnologia, 14 de Outubro de 2010. — O Presidente do Conselho Científico, *Júlio Manuel da Cruz Morais*, professor catedrático.

12 de Novembro de 2010. — O Administrador, *Rui Manuel Gonçalves Pingo*.

203937519

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Medicina

Aviso n.º 24075/2010

1 — Nos termos do disposto do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), conjugado com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por despacho de 03-11-2010 do Senhor Reitor da Universidade de Lisboa, Prof. Doutor António Sampaio da Nóvoa, se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, conforme determina o artigo 26.º da referida Portaria, para a contratação por tempo indeterminado de um técnico superior para exercer funções no Laboratório de Farmacologia Clínica e Terapêutica da Faculdade de Medicina Universidade de Lisboa.

2 — Modalidade de contrato: O procedimento concursal destina-se à ocupação de posto de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previsto no mapa de pessoal não docente da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

3 — Enquadramento legal: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro; Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho; Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro; Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro; Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior: Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro.

4 — Local de trabalho: O posto de trabalho situa-se nas instalações da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, sita na Av. Professor Egas Moniz, 1649-028 Lisboa.

5 — Caracterização do posto de trabalho:

a) Assessoria técnico-científica a projectos de investigação na área das ciências da saúde, nomeadamente de ensaios clínicos e revisões sistemáticas de ensaios clínicos;

b) Preparação de publicações científicas na área de ciências da saúde, nomeadamente publicações on-line em parceria com editoras internacionais;

c) Participação em projectos de investigação de TIC aplicadas à divulgação de informação científica;

d) Assessoria técnico-científica a actividades de vigilância de avaliação de tecnologia em saúde, nomeadamente farmacovigilância;

e) Assessoria técnica à coordenação de disciplinas obrigatórias, optativas e cursos livres no ensino pré-graduado e pós-graduado na área das ciências da saúde;

f) Planeamento, organização, desenvolvimento e avaliação de acções de formação nas áreas das ciências da saúde;

g) Planeamento, organização, desenvolvimento e avaliação de acções de formação para profissionais de saúde;

h) Prática na gestão de acções formativas, com recurso às TIC, destinadas a profissionais de saúde.

6 — Posicionamento remuneratório previsto: O posicionamento remuneratório poderá ser objecto de negociação e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

7 — Habilitações literárias: Licenciatura em Gestão e Administração Pública, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

8 — Requisitos de Admissão:

8.1 — Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

8.2 — Requisitos específicos de admissão:

8.2.1 — Nos termos na alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal desta Faculdade idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publica o presente procedimento.

8.2.2 — Para cumprimento do estabelecido no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

8.2.3 — Por Despacho do Director da Faculdade de Medicina de Lisboa, tendo em conta a natureza técnica das tarefas a executar e a urgência de que se reveste o procedimento, em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por trabalhador com relação jurídica de emprego pública por tempo indeterminado, procede-se ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida

9 — A formalização de candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante o preenchimento de formulário tipo, a fornecer aos candidatos, disponível no site da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa (www.fm.ul.pt), podendo ser entregues, pessoalmente, durante o horário normal de expediente (das 9h30m às 16h30m) na morada a seguir indicada, ou remetidas por correio, registado e com aviso de recepção, até ao termo do prazo, para Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa (Núcleo de Recursos Humanos), sita na Av. Professor Egas Moniz, 1649-028 Lisboa, acompanhado dos documentos referidos no artigo 28.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

9.2 — O formulário de admissão deve ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelo candidato;

b) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;

c) Fotocópia do bilhete de identidade, número de identificação fiscal ou cartão de cidadão;

d) Documentos comprovativos das acções de formação profissional complementares e das respectivas durações;

e) Documentos comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação de mérito;

f) Para quem tenha vínculo à função pública, declaração, passada pelo serviço ou organismo de origem, especificando a existência e a natureza do vínculo à função pública, a designação funcional e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública.

10 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

11 — Métodos de selecção: são adoptados os seguintes métodos:

a) Provas de conhecimentos (PC);

b) Avaliação Psicológica (AP);

12 — Caso os candidatos se encontrem na situação do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade carac-

terizadoras dos postos de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado) os métodos de selecção, são:

Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), nos termos do disposto no artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, por força do previsto no artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a não ser que o candidato afaste por escrito os métodos de selecção supra indicados.

13 — Dada a natureza urgente do procedimento em causa, se o número dos candidatos for superior a 100, será aplicado um único método de selecção, — Prova de Conhecimentos -, nos termos do n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro.

14 — A classificação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores e resulta das seguintes fórmulas, em conjugação com as cláusulas 11, 12 e 13:

Quanto a 11):

$$CF = 70\% PC + 30\% AP$$

Quanto a 12):

$$CF = 30\% AC + 70\% EAC$$

Quanto a 13):

$$CF = 100\% PC$$

sendo:

CF= classificação final;

PC= prova de conhecimentos;

AP= avaliação psicológica;

AC= avaliação curricular;

EAC = entrevista de avaliação de competências.

15 — Dada a natureza urgente do procedimento, e por razões de celeridade, os métodos de selecção serão utilizados de forma faseada, e assumem carácter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que obtenham valoração inferior a 9,5 valores em cada método de selecção, o que determina a sua não convocação para o método seguinte. A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de selecção equivale à desistência do concurso.

16 — Provas de conhecimentos (PC) visam avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício de determinada função. As competências técnicas traduzem-se na capacidade para aplicar os conhecimentos a situações concretas e à resolução de problemas, no âmbito da actividade profissional. As provas de conhecimentos incidem sobre conteúdos de natureza genérica e, ou, específica, directamente relacionados com as exigências da função, nomeadamente o adequado conhecimento da língua portuguesa.

17 — Avaliação psicológica (AP) visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

18 — Avaliação curricular (AC), visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

19 — Entrevista de avaliação de competências (EAC), visa avaliar numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências requeridas para o exercício da função.

20 — Valoração dos métodos de selecção:

a) Prova de Conhecimentos — é valorada de acordo com a escala de 0 a 20 valores, considerando -se a valoração até às centésimas.

b) Avaliação Psicológica — é valorada, em cada fase intermédia, através das menções classificativas de Apto e Não Apto e, na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, através dos níveis classificativos de *Elevado*, *Bom*, *Suficiente*, *Reduzido* ou *Insuficiente*, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores;

c) Avaliação curricular — é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas;

d) Entrevista de avaliação de competências — é avaliada segundo os níveis classificativos de *Elevado*, *Bom*, *Suficiente*, *Reduzido* ou *Insuficiente*, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores;

21 — Critérios de selecção: Os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação constam das actas das reuniões do Júri, que serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

22 — Exclusão e notificação de Candidatos: os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a),

b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria.

23 — Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte através de notificação, por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da mesma Portaria.

24 — A prova de conhecimentos poderá ser de natureza teórica e ou prática, sem consulta e de realização individual, com a duração máxima de noventa minutos e versará sobre as actividades referidas na caracterização do posto de trabalho e na legislação a seguir indicada:

Legislação Função Pública:

a) Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas — Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro;

b) Regime de Vinculação, de Carreiras e de Remunerações dos Trabalhadores que exercem funções Públicas — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

c) Sistema Integrado de Gestão e Avaliação na Administração Pública — Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro (Orçamento de Estado para 2009);

d) Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior: Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro.

e) Código de Procedimento Administrativo

Outra Legislação:

a) Estatutos da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa — Despacho n.º 6455/2009, de 26 de Fevereiro, *Diário da República* 2.ª série;

b) Decreto-Lei n.º 97/95, de 10 de Maio — Regula as comissões de ética para a saúde;

c) Resolução da Assembleia da República n.º 1/2001 — Aprova, para ratificação, a Convenção para a Protecção dos Direitos do Homem e da Dignidade do Ser Humano face às Aplicações da Biologia e da Medicina: Convenção sobre os Direitos do Homem e a Biomedicina, aberta à assinatura dos Estados membros do Conselho da Europa em Oviedo, em 4 de Abril de 1997, e o Protocolo Adicional Que Proíbe a Clonagem de Seres Humanos, aberto à assinatura dos Estados membros em Paris, em 12 de Janeiro de 1998;

d) Lei n.º 46/2004, de 19 Agosto — Aprova o regime jurídico aplicável à realização de ensaios clínicos com medicamentos de uso humano;

e) Lei n.º 102/2007, de 2 de Abril — Estabelece os princípios e directrizes de boas práticas clínicas no que respeita aos medicamentos experimentais para uso humano, bem como os requisitos especiais aplicáveis às autorizações de fabrico ou importação desses produtos, transpondo para a ordem jurídica interna a Directiva n.º 2005/28/CE, da Comissão, de 8 de Abril;

f) Lei n.º 67/98, de 26 de Outubro — Lei da Protecção de Dados Pessoais;

g) Lei n.º 12/2005, de 26 de Janeiro — Informação genética pessoal e informação de saúde;

h) Decreto-Lei n.º 72/91, de 8 de Fevereiro, com as alterações do Decreto-Lei n.º 272/95, de 23 de Outubro — Regula a autorização de introdução no mercado, o fabrico, a comercialização e a comparticipação de medicamentos de uso humano;

i) Despacho normativo 107/92, de 27 de Junho — Cria o sistema Nacional de Farmacovigilância;

j) Decreto-Lei n.º 353/93, 7 de Outubro — Aprova a orgânica do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento;

k) Portaria n.º 605/99, publicada no DR, 1.ª série-B, n.º 181 — Aprova o Regulamento do Sistema Nacional de Farmacovigilância de Medicamentos de Uso Humano.

25 — Composição do júri de selecção:

Presidente: Prof.ª Doutora Ana Cristina de Brito Almeida Sampaio Cruz, Professora Associada com Agregação da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa;

1.º Vogal efectivo: Dr.ª Isabel Maria Costa Aguiar, Directora de Serviços de Gestão Administrativa da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa;

2.º Vogal efectivo: Dr.ª Susana Isabel Martins Rodrigues Leal, Chefe de Divisão da Área de Assessoria dos Serviços Partilhados da Universidade de Lisboa;

1.º Vogal suplente: Dr. Rui Miguel dos Santos Gomes, Técnico Superior do Núcleo de Recursos Humanos da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa;

2.º Vogal suplente: Dr.ª Carla Sofia Lopes Catalão, Chefe de Divisão de Recursos Humanos e Financeiros da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa;

O presidente do Júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo vogal que lhe suceder na ordem supra referida.

26 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efectuou sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento.

As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

27 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos será publicitada no site da Faculdade (www.fm.ul.pt), bem como remetida a cada concorrente por correio electrónico ou ofício registado em data oportuna, após aplicação dos métodos de selecção.

28 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, “A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

29 — Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência que se enquadre nas circunstâncias e situações descritas no n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 9/89, de 2 de Maio, tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

30 — Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 85-A/2009, de 22 de Janeiro.

31 — Dispensada a consulta à ECCRC por não se encontrar constituída e em funcionamento, de acordo com informação constante no site www.dgap.gov.pt, FAQ’s — Procedimento Concursal (Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro).

Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, 12 de Novembro de 2010. — O Director, *Prof. Doutor J. Fernandes e Fernandes*.

203937284

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Declaração de rectificação n.º 2377/2010

Para os devidos efeitos, se rectifica que no despacho (extracto) n.º 17 129/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 220, de 12 de Novembro de 2010, a p. 55 994, e relativo ao Regulamento de Contratação do Pessoal Docente Especialmente Contratado da Universidade do Porto, onde se lê «Por despacho de 29 de Julho de 2010, do Conselho de Gestão da Universidade do Porto, foi aprovado o Regulamento de Avaliação de Desempenho dos Docentes da Universidade do Porto» deve ler-se «Por despacho de 21 de Outubro de 2010, do Conselho de Gestão da Universidade do Porto, foi aprovado o Regulamento de Regulamento de Contratação do Pessoal Docente Especialmente Contratado da Universidade do Porto».

12 de Novembro de 2010. — O Reitor, *José Carlos Diogo Marques dos Santos*.

203939585

Faculdade de Direito

Despacho (extracto) n.º 17414/2010

Por despacho de 2 de Novembro de 2010, do Director da Faculdade de Direito da Universidade do Porto, no uso de competências delegadas pelo Reitor desta Universidade e publicada no *Diário da República*, 2.ª série n.º 12, de 17 de Janeiro de 2007, foi a Doutora Helena Maria Machado Barbosa da Mota, assistente, desta Faculdade, contratada em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em período experimental, como professora auxiliar, da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 15 de Outubro de 2010. Esta docente está posicionada no 1.º escalão, índice 195 da carreira remuneratória do pessoal docente Universitário, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos).

Faculdade de Direito da Universidade do Porto, 2 de Novembro de 2010. — O Director da Faculdade, *Prof. Doutor Cândido da Agra*.

203939974

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Faculdade de Motricidade Humana

Despacho n.º 17415/2010

Ao abrigo da alínea *d*) do n.º artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2009, de 27 de Fevereiro, e do disposto no artigo 254.º do Regime, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, torna-se público que o Prof. Doutor Francisco Alberto Arruda Carreiro da Costa, Professor Catedrático, cessou funções por motivo de aposentação, com efeitos a 1 de Novembro de 2010.

Faculdade de Motricidade Humana, 9 de Novembro de 2010. — O Secretário da Faculdade, *João Mendes Jacinto*.

203936652

Instituto Superior Técnico

Aviso n.º 24076/2010

Lista unitária de ordenação final

1 — Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a Lista Unitária de Ordenação Final relativa ao procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 2 postos de trabalho da categoria de Técnico Superior, do mapa de pessoal do Instituto Superior Técnico publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 49, de 11/03/2010, aviso 5122/2010.

| Ordenação | Nome | Classificação final |
|-----------|--|---------------------|
| 1.º | Gustavo da Cunha Pimenta | 18,34 |
| 2.º | João Araújo Madureira Alfaiate | 18,02 |
| 3.º | Adelino Mendes da Silva Paiva | 12,84 |
| | Micaela Sofia Mendes Mando Matos Alves | <i>a)</i> |
| | Paulo Luís Camacho Rodrigues Brás | <i>a)</i> |
| | Pedro José Ribeiro Marques | <i>a)</i> |
| | Maria Margarida Santos Pereira Ribeiro | <i>b)</i> |
| | Paula Cristina Gama Branco Brandão | <i>b)</i> |

a) Candidatos excluídos por terem obtido classificação inferior a 9,5 valores no método de selecção aplicado.

b) Candidatos excluídos por não terem comparecido à primeira fase da prova de conhecimentos.

2 — A Lista Unitária de Ordenação Final, homologada por despacho do Presidente do Instituto Superior Técnico de 02/11/2010 foi notificada aos candidatos, através de E-mail, encontrando -se afixada em local visível e público das instalações do Núcleo de Gestão de Pessoal e disponibilizada na página electrónica em www.ist.utl.pt, tudo nos termos dos n.ºs 4, 5 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Do despacho de homologação da referida Lista pode ser interposto recurso hierárquico (ou tutelar), nos termos do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

12 de Novembro de 2010. — O Director de Serviços da DRH do IST, *Nuno Cunha Rolo*.

203938467

Aviso n.º 24077/2010

1 — Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a Lista Unitária de Ordenação Final relativa ao procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 1 posto de trabalho da categoria de Especialista de Informática de Grau 1, do mapa de pessoal do Instituto Superior Técnico publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 49, de 11/03/2010, aviso 5126/2010.

| Ordenação | Nome | Classificação final |
|-----------|--|---------------------|
| 1.º | José Yiu Wui Cheng | 16,39 |
| | Paula Cristina Gama Branco Brandão | <i>a)</i> |
| | Valério Rasteiro da Cunha | <i>a)</i> |
| | Luís Miguel Brites de Sousa | <i>a)</i> |

a) Candidatos excluídos por não terem obtido a classificação mínima de 9,5 valores.